


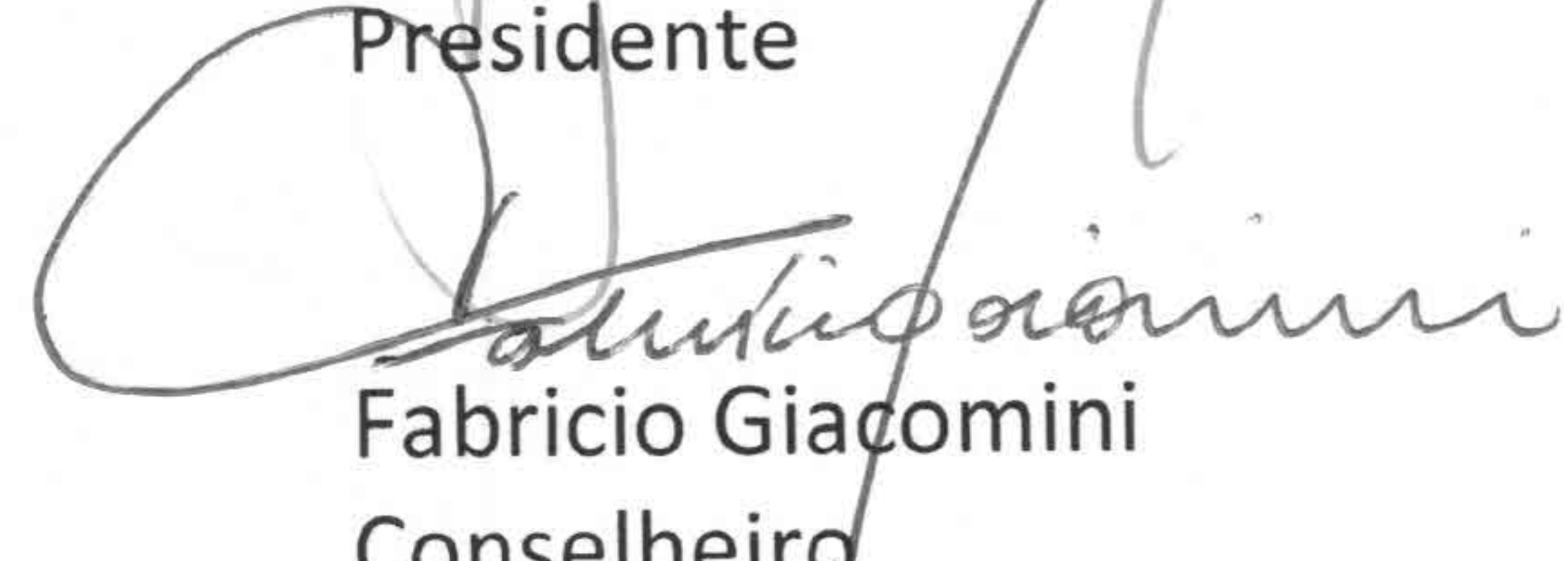


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA**  
**Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS**  
**ATA Nº 01/2018**

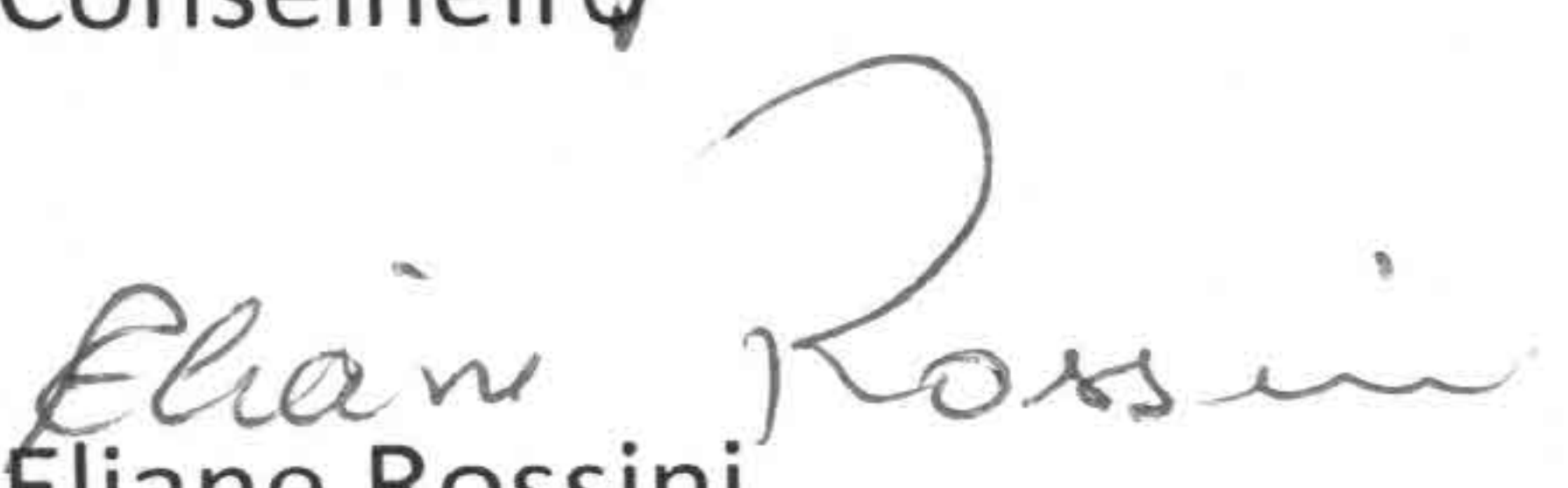
Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no centro Administrativo do Município de Constantina, situado na Avenida João Mafessoni, número 483, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, com o propósito de analisar e avaliar as contas do exercício de 2017, do Regime Próprio de Previdência Social do Município, compreendendo os demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atenção ao artigo 2º, inciso III, letra “h”, da Resolução número 1.052/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Com a presença do Contador do Município, Senhor Adenir Bitello, este distribuiu aos presentes os demonstrativos contábeis da gestão e explanou de forma técnica a compreensão da situação orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS. O Conselho, em análise a documentação apresentada, apurou a veracidade das informações apresentadas, não sendo detectada qualquer irregularidade que possa constituir óbice para aprovação das contas. Sendo assim, o Conselho deliberou pela REGULARIDADE das contas e das demonstrações contábeis da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício de 2017 do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Constantina/RS, emitindo parecer favorável, cujo documento segue anexo à presente ata. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

  
Patrick Jonathan Madalóz  
Presidente

  
Daniela Jacinta Lazarotto  
Secretária

  
Fabricio Giacomini  
Conselheiro

  
Clarice Conterato  
Conselheira

  
Eliane Rossini  
Conselheira

  
Adenir Bitello  
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA  
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

**Parecer do Conselho Municipal de Previdência – RPPS.**

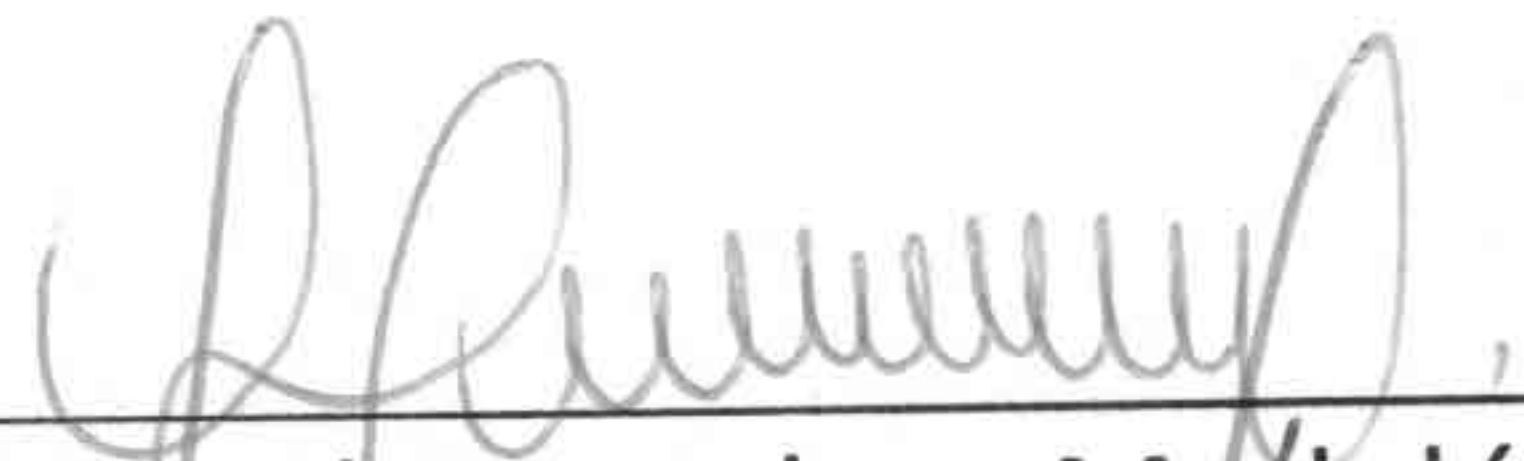
**Exercício de 2017**

O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.791, de 26 de março de 2002, e nos termos do disposto no artigo 2º, Inciso III, letra h, da Resolução nº 1052/2015, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, após analisar e avaliar as contas do exercício de **2017**, do Regime Próprio de Previdência Social do Município, compreendendo os demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, apurou a veracidade das informações apresentadas, não sendo detectada qualquer irregularidade que possa constituir óbice para aprovação das contas.

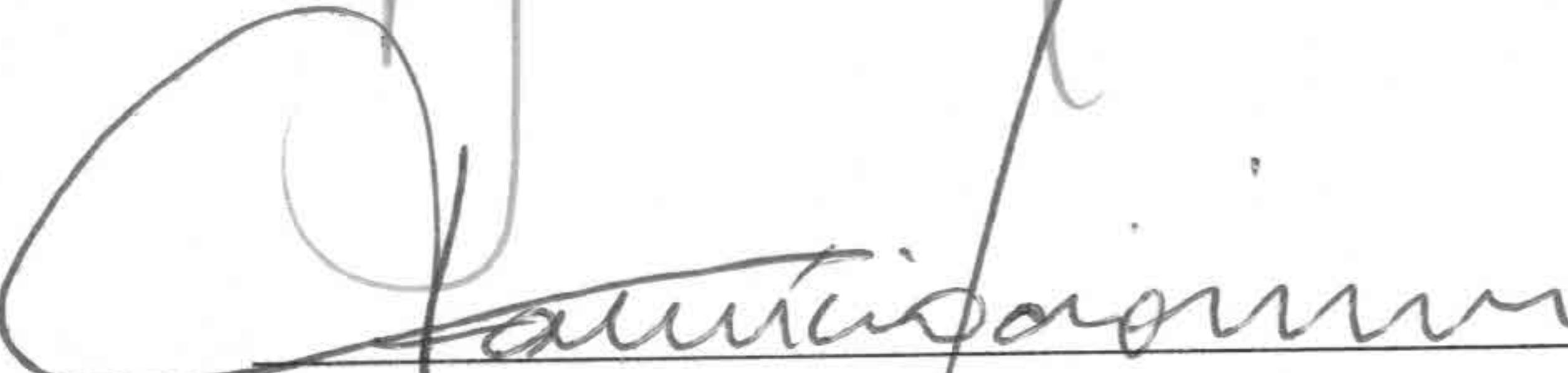
Sendo assim, o Conselho se manifesta pela **REGULARIDADE** das contas e das demonstrações contábeis da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício de **2017**, do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Constantina/RS.

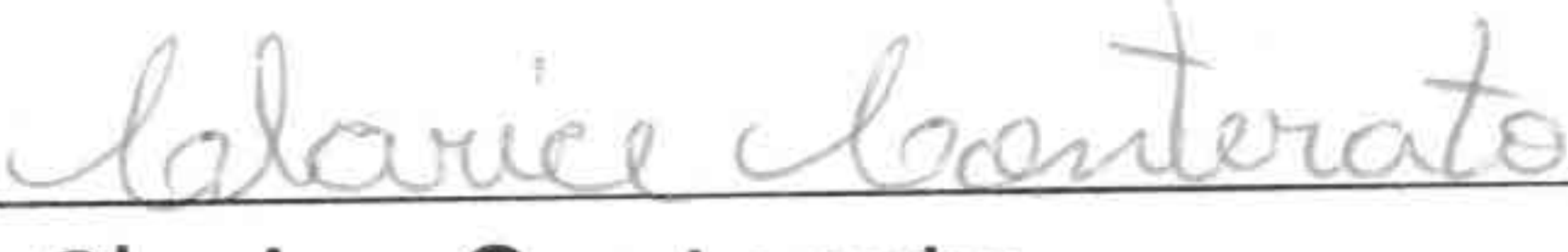
Constantina, RS, 12 de janeiro de 2018.

Conselheiros:

  
Patrick Jonathan Madalóz

  
Daniela Jacinta Lazarotto

  
Fabricio Giacomini

  
Clarice Conterato

  
Eliane Rossini